



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 10 de março de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.132

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.283, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre admissão de candidato aprovado em Concurso Público nº 001/2022.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento do candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vaga na função especificada abaixo, o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022;

	NOME	CARGO
43º	PABLO HENRIQUE MAIA DAMIANI	AJUDANTE GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LIX.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 10 de março de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.132

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.283, DE 10 DE MARÇO DE 2025

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato que consta na Portaria nº 14.283, de 10 de março de 2025 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluisio José de Castro, nº 147 – Chácara Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- **01** FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / **Poupa-Tempo**).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 10 de março de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.132

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.283, DE 10 DE MARÇO DE 2025

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a consequente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 10 de março de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.132

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.282, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre admissão de candidato aprovado em Concurso Público nº 001/2022.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento do candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vaga na função especificada abaixo, o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022;

	NOME	CARGO
19º	ECILDO GOMES DE FREITAS FILHO	MOTORISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LIX.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 10 de março de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.132

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.282, DE 10 DE MARÇO DE 2025

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato que consta na Portaria nº 14.282, de 10 de março de 2025 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluisio José de Castro, nº 147 – Chácaras Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- 01 FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / **Poupa-Tempo**).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 10 de março de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.132

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.282, DE 10 DE MARÇO DE 2025

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a consequente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 10 de março de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.132

CMAS



Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Guaratinguetá/SP

Instituído em 27/11/95 – Lei Municipal nº 2.922/95 e alterado pela Lei nº 4.813, de 10/01/2018, artº. 19.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 03 DE 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.813 de 10/01/2018, em reunião ordinária realizada no dia 04/02/2025 e, Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social é o órgão gerenciador da Política de Assistência Social Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá/SP,

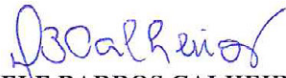
RESOLVE:

**DELIBERAR PARECER FAVORÁVEL AO RELATÓRIO PARCIAL
FINANCEIRO ESTADUAL, REFERENTE AO SEGUNDO SEMESTRE DE 2024.**

Art.1º- Fica aprovado pelo Conselho - CMAS- o Relatório Financeiro Estadual (Anexo III) - referente ao segundo semestre de 2024, conforme foi apresentado pela Gestão Municipal e Setor Financeiro de Assistência Social.

Art.2º -Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário e terá efeito retroativo à data de 04/02/2025, conforme registro em ata ordinária nº 03/2025.

Guaratinguetá, 10 de março de 2025.


DANIELE BARROS CALHEIROS
Presidente do CMAS

Rua Dom Bosco, nº 07 – São Gonçalo - Fone: (12) 3133.2163 – CEP: 12.502-070 – Estância Turística de Guaratinguetá-SP



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 10 de março de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.132

CMAS



Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Guaratinguetá/SP

Instituído em 27/11/95 – Lei Municipal nº 2.922/95 e alterado pela Lei nº 4.813, de 10/01/2018, artº. 19.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 04 DE 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.813 de 10/01/2018, em reunião extraordinária realizada no dia 04/02/2025 e, Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social é o órgão gerenciador da Política de Assistência Social Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá/SP,

RESOLVE:

Aprovação de Reprogramação de recurso Estadual para 2025.

Art.1º- Fica aprovado pelo Conselho – CMAS- a reprogramação de saldos/2024 para serem utilizados em custeio pela rede direta aos Serviços de Proteção Social Básica e Especial.

Art.2º - Esta Resolução terá efeito retroativo à data de 04/02/2025, conforme registrado em Ata nº 03 do CMAS.

Guaratinguetá, 10 de março de 2025.


DANIELE BARROS CALHEIROS
Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Guaratinguetá - SP

Rua Dom Bosco, nº 07 – São Gonçalo - Fone: (12) 3133.2163 – CEP: 12.502-070 – Estância Turística de Guaratinguetá-SP



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 10 de março de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.132

CMAS



Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Guaratinguetá/SP

Instituído em 27/11/95 – Lei Municipal nº 2.922/95 e alterado pela Lei nº 4.813, de 10/01/2018, artº. 19.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 05 DE 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.813 de 10/01/2018, em reunião extraordinária realizada no dia 04/02/2025 e, Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social é o órgão gerenciador da Política de Assistência Social Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá/SP,

RESOLVE:

DELIBERAR PARECER FAVORÁVEL À UTILIZAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE/2024.

Art.1º- Fica aprovado pelo Conselho – CMAS- a utilização do saldo remanescente/2024 dos recursos repassados pelo Governo Federal/FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Art.2º - Estes recursos poderão ser utilizados pelos mesmos serviços ou conforme orientação do Fundo Nacional/MDS.

Art.3º - Esta Resolução terá efeito retroativo à data de 04/02/2025, conforme registrado em Ata nº 03 do CMAS.

Guaratinguetá, 10 de março de 2025.


DANIELE BARROS CALHEIROS
Presidente do CMAS
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Guaratinguetá - SP

Rua Dom Bosco, nº 07 – São Gonçalo - Fone: (12) 3133.2163 – CEP: 12.502-070 – Estância Turística de Guaratinguetá-SP



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 10 de março de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.132

SAEG



Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá

Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP 12512-010

CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá - SAEG informa a revogação do **Pregão Eletrônico nº 003/2025**, referente ao **Processo de Compra nº 043/2025**, cujo objeto era a contratação de empresa especializada para execução de estrutura em concreto armado para o Reservatório Santa Clara.

A revogação se dá em razão da revisão dos requisitos técnicos no levantamento de preços.

Eventual reabertura do certame será devidamente comunicada por meio dos canais oficiais.

Guaratinguetá, 10 de março de 2025

Edilson Aleixo de Oliveira

Diretor Presidente

Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá

Assinado digitalmente por
EDILSON ALEIXO DE OLIVEIRA
Cargo: Diretor
CPF 046.657.318-96
Data: 10/03/2025 14:42:25 -03:00



Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá/SP – CEP 12.512-010 / CNPJ nº. 09.134.807/0001 - 91



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 10 de março de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.132

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Termo Aditivo nº 03 – Contrato nº 29/2023
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
CONTRATADO: PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Administração, Gerenciamento e Fornecimento de Cartão Magnético de Vale Alimentação para os Servidores da Câmara Municipal de Guaratinguetá.
OBJETO DO ADITAMENTO: Alteração de quantidade de cartões.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

ROSALICE GALVAO
FILIPPO
FERNANDES:032035
03808
ROSALICE GALVÃO FILIPPO FERNANDES
Presidente da Câmara

Assinado de forma digital por
ROSALICE GALVAO FILIPPO
FERNANDES:03203503808
Dados: 2025.02.21 18:10:48
-03'00'

LUIS FLAVIO CESAR
ALVES:07123632893

Assinado de forma digital por LUIS
FLAVIO CESAR ALVES:07123632893
Dados: 2025.02.21 17:26:00 -03'00'

LUÍS FLÁVIO CÉSAR ALVES
Diretor Jurídico

(12) 3123-2400

Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 10 de março de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.132

LICITAÇÃO

Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 003/2025.

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de medicamentos para atender pacientes de demanda judicial, destinados a Secretaria Municipal de Saúde. Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Empresa/Valor/Data: **ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, Até R\$ 326.734,08, 28/02/2025. Prazo: 12 meses.

Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 004/2025.

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de leites e alimentos nutricionais para atendimento aos pacientes do programa IST/AIDS da Secretaria de Saúde de Guaratinguetá. Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Empresa/Valor/Data: **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**, Até R\$ 48.360,00, 25/02/2025 e **CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA**, Até R\$ 38.000,00, 21/02/2025. Prazo: 12 meses.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 10 de março de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.132

TERMO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nos Termos da Lei Municipal nº 5.011/2019, o Secretário abaixo identificado, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 14.133/2021, tendo em vista o constante nos autos, resolve:

01- Adjudicar e Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo: **Pregão Eletrônico 083/2024**

b) Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Empresa(s) vencedora(s):

- **BRAVERY IND. E COM. DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA EPP**, no tocante aos itens 01, 12, 16 e 26, no valor total de R\$ 12.478,63 -----
- **CCM COMERCIAL CREME MARFIM LTDA**, no tocante aos itens 03, 06, 11, 13, 17, 47, 58, 61, 64, 67 e 68, no valor total de R\$ 91.429,48 -----
- **DIMIPEL LTDA ME**, no tocante aos itens 02, 09,14, 15, 46, 48, 49,50,59 e 62, no valor total de R\$ 115.947,429 -----
- **DISTRIBUIDORA LIMPOLI LTDA**, no tocante aos itens 05, 08, 45 e 51, no valor total de R\$ 13.403,39 -----
- **HSX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, no tocante aos itens, 35, 41, 74 e 75, no valor total de R\$ R\$ 3.381,50 -----
- **MEGA PRODUTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, no tocante aos itens 04, 32, 33, 44, 53, 54, 69, 70 e 76 no valor total R\$ 11.244,30 -----
- **ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, no tocante aos itens 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 34,36, 37, 38, 39, 40, 52, 60, 66, 72 e 73 no valor total R\$ 208.739,30 -----

Guaratinguetá, 28 de fevereiro de 2025.

Bruno Modesto dos Santos
Secretário Municipal de Educação